

tra Companhia, que lhe facultei pode, e deve Vm.^{ce} puxalo, e senão obedecer prendello Vm.^{ce} athe nova ordem minha, para enquanto requerer, e me informo, e rezolvo ter elle com-digno castigo. Deos g.^{de} a Vm.^{ce} Sam Paulo 15 de Abril de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha // Senhor Tenente Francisco Correa de Lacerda //

Para o Cap.^m Command.^{te} da Praça de Santos Fran.^{co}
Ar.^a Barretto.

Recebi a carta de Vm.^{ce} com a Parada do D.^{or} Ouvidor de Parnagoa, cujo portador, chegou hontem de tarde pelas quatro horas, e emquanto assim vierem, não haverá razam de queixa dos portadores. O Portador desta minha carta he o Capitam Simão da Veyga a quem premitto voltar, e não he preeizo tornar a vir elle dirá a Vm.^{ce} onde poz dous canoeiros promptos adiante da Bertioga, aos quaes he preeizo Vm.^{ce} mande moniciar de farinha para ali poder exestir. O mesmo Capitam leva positivas ordens de conservar as Paradas athe onde as tinha estabelecido. Deos g.^{de} a Vm.^{ce}.

Sam Paulo 15 de Abril de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha // Senhor Capitam Comandante Fran.^{co} Aranha Barreto //

Para o Cap.^m Francisco Aranha Barretto, Comandante
da Praça de Santos.

Recebo duas cartas de Vm.^{ce}, que trouxeram as datas de 12 e 14 do corrente mez de Abril com ellas apresentou o cabo reformado Francisco Pereira ao perturbador de minhas ordens, Manoel Lopes da Ressurreiçam, que foi Capitam de Auxiliares, e não ha duvida que algum reparo fiz em ter ordenado que fosse prezo e remettido, e deixar-se lá no Forte por me ser logo reparavel vir elle a Sam Sebastiam inesperadamente a essa Villa em conjunctura, que o Capitam Simam

